

Ata da Sessão Ordinária do dia 28 de novembro
de 1964.

Nos vinte e oito dias do mês de novembro, do ano de
mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade, no edi-
fício, onde funciona o Poder Legislativo, na sala desti-
nada as sessões, às 14:00 horas, iniciou-se a Sessão
Ordinária da Câmara Municipal de Uipacã, de-
clara a Presidência ao se ler João Resoluto fetoado e se-
cretariada pelo Juvenal Jacinto Avel e Antonio Jorouello.

e demais Vereadores: José Francisco Martins, José de Faria, Benício Floriano Pierini, com a maioria Presente o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e ordenar a leitura das seguintes atas anteriores: Ata da sessão ordinária de dia 27 junho de 1964. Proseguida a leitura da mesma, ninguém se manifestou, posto a Ata é aprovada por unanimidade sem observação. A seguir foi procedida leitura da ata da sessão extraordinária de dia 1º de Agosto 1964. Nenhum dos Senhores Vereadores se manifestou foi dada por aprovada pelo Senhor Presidente. A seguir foi procedida a leitura da ata da sessão idêntica de dia 7 Setembro de 1964. Nenhum dos Senhores Vereadores se manifestou e o Senhor Presidente a deu por aprovada sem observação. Em seguida leitura da ata da sessão extraordinária de dia 3 de Outubro 1964, sem observação e o Senhor Presidente a deu por aprovada. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou a leitura do Expediente. O Expediente contém do seguinte: Foi lido, o ato apresentado e lido os seguintes Projetos de Lei: Projeto Lei nº 14/64. Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) para fazer face à supletivação das seguintes Verbas Orçamentárias: a) - 130.8.08.2 - "Arquitetura" material de consumo - - - - - Cr\$ 100.000,00. b) 260-8-81-3 "Jardins Públicos" material de consumo. " Cr\$ 200.000,00. Total 300.000,00. Artigo 2º - O Valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação. a ser verificado no presente exercício. Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nipocá, 22 de outubro de 1964. A) Dr. Henry Scoff - Prefeito Municipal. Foi encaminhado a C.E.F. pelo Senhor Presidente a seguir foi lido o Projeto-lei nº $\frac{9}{64}$ artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para suplementação da Verba organotária - 280.8.89-3. manutenção de veículos "material de consumo. Artigo 2º - As despesas com execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Nipocá, 8 de agosto de 1964 - A) Dr. Henry Scoff. Prefeito Municipal. Foi encaminhado a C.E.F. pelo Senhor Presidente. A seguir o Projeto lei nº $\frac{12}{64}$ Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de R\$ 608.667,00 (seiscentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete e sete cruzeiros) para pagamento do 13º mês, aos funcionários municipais. Artigo 2º - As despesas com execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Sala das Sessões, 28 de novembro de 1964. A) João Roberto Gatares - J. A) João Roberto Gatares - Secretário. Foi encaminhado a C.E.F. pelo Senhor Presidente. A seguir o Projeto-lei nº $\frac{13}{64}$ Artigo 1º - Todos os impostos e taxas de natureza lançada, e não recolhidos aos cofres municipais nos

pprazos regulamentares previstos para cada um, serão acrescidos dos seguintes multas: a) 10% (dez por cento) na primeira seguinte ao vencimento, e 5% (cinco por cento) em cada uma subsequente, sobre a prestação vencida, b) Fim do exercício, os tributos (impostos e taxas), serão inscritos na dívida ativa, com acréscimo de mais 20% (vinte por cento) calculados sobre o total da dívida (soma das prestações dos tributos e taxas com as respectivas multas progressivas), para em seguida, serem encaminhadas a cobrança judicial. Artigo 2º - O contribuinte será beneficiado com o desconto de 10% (dez por cento) na segunda (2ª) prestação quando esta for paga no vencimento da primeira (1ª) prestação, dentro do seu período normal e sem multas, com referência a Imposto Territorial Rural e a taxa de Conservação de Estradas. § único - Os seus dividendos serão, em duas prestações, os impostos e taxas, cuja importância seja superior a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), anuais. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nipera, 22 de outubro de 1964 - a) H. (H. Dmy) Sidney Scapp. Prefeito Municipal. Foi encaminhado a C.R.F. pelo Sr. Dr. Presidente. A seguir o Projeto Lei nº 15. Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento de J. e B. a -

mal a ser concedida a delegacia de alistamento militar de mate apozimel. Artigo 2º) - As despesas com execução da presente lei, correrão por conta dos quotas a serem recebidos no presente exercício. Artigo 3º) esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mipocã, 10 de outubro de 1964 - a/ Dr. Henry Scaff. Prefeito Municipal. Foi encaminhado a C.E.F. pelo Senhor Presidente. A seguir a Prefeito. Lei nº $\frac{14}{64}$. Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a compra de um aparelho telefônico para a Delegacia de Polícia desta cidade. Artigo 2º) - As despesas com execução da presente lei, correrão conta do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício. Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. La da das sessões, 28 novembro de 1964 a/ - Dr. Henry Scaff. digo, Jacinto Avel - Vereador. Foi encaminhado a C.E.F. pelo Senhor Presidente. Em seguida a Prefeito. Lei nº $\frac{16}{64}$. Artigo 1º) - As quotas para o pagamento de Imposto de transmissão "inter vivos" só poderão ser usadas pela Prefeitura Municipal, desde que o transmittente do bem ou aquele que o recebe, não esteja em débito com os cofres municipais. Artigo 2º) - Não poderá ser feita ligação de água em prédios ou terrenos do proprietário ou compromitente comprador - não esteja quite com a Fazenda Municipal. Artigo 3º) - Todo aquele que esteja em débito com os cofres municipais não poderá participar

de concorrência pública, nem contratar com a municipalidade ou receber da mesma, (quais) quaisquer pagamentos. Artigo 4.º - a Prefeitura não fornecerá licença de veículos aos proprietários que não estiverem em dia com as taxas municipais. Artigo 5.º Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1965, revogados as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Hipoc, 22 de outubro de 1964 - a/s - Sidney Scalf - Prefeito Municipal. Foi encaminhada a C.R.F. pelo Senhor Presidente. Em seguida foi lida a seguinte emenda: Emenda no $\frac{1}{64}$. (Emenda modificativa ao Projeto-lei orçamentário de no $\frac{11}{64}$). Retifique-se a letra no 100-3 despesas com despesas no item de Pessoal Fixo, destinado a "Porcentagem ao avaliador Inter. de Jor no perímetro urbano", no valor de cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzéis), destinados destinando-se a mesma ao serviço de manutenção e assistência do serviço telefônico local. Lida das atas, 28 de novembro de 1964. a/ - João Roberto Falcão - Secretário. Foi encaminhada a C.R.F. pelo Senhor Presidente. Em seguida foram apresentados os Balanços trimestrais de abril, maio e junho de 1964. Foi encaminhado a C.R.F. pelo Senhor Presidente. Em seguida os Balanços trimestrais de julho, agosto e setembro de 1964. Foi encaminhado a C.R.F. pelo Senhor Presidente. Terminado o expediente passou-se a Primeira Discussão; Foi apresentado os Balanços trimestrais de janeiro, fevereiro e março de 1964. Nenhum dos Senhores Secretários se manifestou a respeito.

o Sr. Presidente os encaminha a votação, tendo sido aprovados por unanimidade de plenário a seguir foi apresentado o Balanço Geral do Exercício de 1963. Nenhum dos Senhores Vereadores querendo usar da palavra franquizada, foi o mesmo encaminhado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade de plenário. Em seguida foi apresentada a emenda nº $\frac{1}{64}$: Emenda modificativa ao Projeto Lei Orgamentário nº $\frac{11}{64}$ valifique-se a Verba nº 100.3 Despesas Diversas no item de Pessoal fixo, destinada a "Prestar o Avaliador Inter-Vivos no perímetro urbano", no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinando-se a mesma ao serviço de manutenção e assistência do serviço telefônico local. Nenhum dos Senhores Vereadores se manifestando, foi a mesma a votação, aprovada por unanimidade de plenário. Em seguida é apresentado o Projeto Lei Orgamentário nº $\frac{11}{64}$. Nenhum dos Senhores Vereadores querendo usar da palavra franquizada o Sr. Presidente encaminha o referido a votação. Junto a emenda nº $\frac{1}{64}$, tendo sido aprovado por unanimidade de plenário. Segunda Discussão: Foram apresentados os Balanços trimestrais de outubro, novembro e dezembro de 1963. Nenhum dos Senhores Vereadores, querendo usar da palavra, dijo se manifestando, dijo manifestando, o Sr. Presidente os encaminha a votação, foram aprovados por unanimidade de plenário. Prosseguindo com os trabalhos, o Sr. Presidente solicita dos membros da C.C.F. e C.R.F. qual o tempo mínimo necessário para estudos e pareceres no

matérias a elas encaminhada nessa sessão. O Secretário fez o alvê de acordo com os membros das referidas Comissões, solicitaram o prazo de 30 minutos, para emitir seus pareceres, uma vez que os mesmos já têm conhecimento das matérias. O Senhor Presidente de acordo com o plenário, suspendeu a sessão pelo prazo de 30 minutos às 16.00 horas. Reiniciando os trabalhos às 16.30, fez a leitura da Resolução, havendo número legal para prosseguimento da sessão, o Senhor Presidente de acordo com os Senhores Secretários, convocou uma sessão extraordinária 10 minutos após o término dessa, O Secretário fez o alvê requerer a reunião de urgência as matérias a tratar na referida sessão. Foi encaminhado o requerimento a voto pelo Senhor Presidente, tendo sido aprovado por unanimidade de plenário. Explicação - Pessoal: nenhum dos Senhores Secretários quando usou da palavra franquiada o Senhor Presidente agradeceu os Senhores Secretários pela presença, e também os Senhores Secretários para a sessão extraordinária. 10 minutos após o término dessa: A esta altura nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a presente sessão às 17.30 horas. E solicita que para tudo constar se lavasse a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões, Ata aprovada aos 13 de março 1965

4 Rows:

Fast Forwarded all at times
Ekutan Zannoul Co